



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SEI Nº 0003527-23.2023.6.08.8000

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SILVANA BARBOSA MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede à Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, telefone (96) 3198-7521, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, tendo em vista o que consta no Processo SEI TREAP nº 0002878-24.2023.6.08.8000, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO nº 16/2023**, celebrado com a empresa **SILVANA BARBOSA MONTEIRO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.615.314/0001-64, estabelecida na Cidade de Macapá (AP), Avenida dos Tibiras, 888, Buritizal, CEP 68.902-872, Telefones comerciais 96 98416-9962, e-mail micaelyneves13@gmail.com, representada legalmente pela **Senhora SILVANA BARBOSA MONTEIRO**, portadora do CPF nº xxx.656.572-xx, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido consensualmente, a partir da assinatura deste Termo, o Contrato nº 16/2023, cujo objeto é o **fornecimento contínuo de material de consumo (gêneros alimentícios)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, por acordo entre as partes, nos termos do art. 115, 137, incisos I e II, VIII, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 25/09/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Barbosa monteiro, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893031** e o código CRC **ED02F9DC**.